



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO N° 998, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.240 de 03 de Outubro de 2017.

## **DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 04 – Diretoria de Meio Ambiente e Turismo;  
FUNÇÃO: 23 – Comercio e Serviços  
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo;  
PROGRAMA: 5022 – Promoção de Atividades Turística;  
ATIVIDADE – 4082 – Convenio com Circuito de Turismo  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3370.41.00 – Contribuições  
FONTE: 100 – Recursos próprios;  
SALDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal